

A elocução do aborto nas comunidades de fé

Isabel Fernandes

Luisiana Ferreira Moura

Michelle Miranda

Considerações iniciais

Em contexto brasileiro, no qual o aborto é um tema controverso, que incita paixões polarizadas, na medida em que, apesar de proibido por lei, é uma prática corrente na sociedade, a carta aberta de organizações cristãs pela legalização do aborto¹ emerge como um documento de relevância retórica. O discurso desafia as narrativas dominantes sobre o aborto, particularmente aquelas perpetradas por lideranças cristãs, e busca mobilizar o auditório em torno da defesa da legalização e da descriminalização do aborto. Nessa conjuntura, examinamos a eficácia das estratégias retóricas ligadas à elocução, para avaliar como o discurso se ergue para fazer o auditório refletir sobre as posições de mulheres cristãs a respeito do tema.

Ainda que o aborto seja um fenômeno que perpassa todas as camadas da sociedade, ocorre de formas distintas. Mulheres com maior poder aquisitivo conseguem realizá-lo de maneira segura, mesmo em circunstâncias não permitidas por lei. Já mulheres com menos recursos financeiros recorrem a procedimentos inseguros e sem acompanhamento médico, o que, em muitos casos, tem como consequência a morte. A posição socioeconômica, portanto, resulta em diferentes níveis de risco e de consequências para mulheres de diferentes classes sociais.

As bases de dados oficiais de saúde não registram abortos inseguros e mortes deles decorrentes. De acordo com estudo da Fundação Oswaldo Cruz, “os dados disponíveis se restringem aos óbitos por aborto e às internações por complicações de aborto no serviço público de saúde”², sem especificar se essas mortes foram

1 Centro Feminista de Estudos e Assessoria. Cristãs em defesa da legalização do aborto. 3 fev. 2023. Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/index.php/pt/radar-feminista-lista/direito-ao-aborto/5982-cristas-em-defesa-da-legalizacao-do-aborto>. Acesso em: 16 jun. 2023.

2 Cardoso, Vieira e Saraceni, 2020, p. 11.

causadas por procedimento inseguro. A pesquisa indica, ainda, que os dados oficiais sobre nascimentos e óbitos permitem traçar o perfil das mulheres com maior risco de morrer por aborto no Brasil: “negras e indígenas, de baixa escolaridade, com mais de 40 anos ou menos de 14, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste e vivendo sem união conjugal”³. Esse perfil de maior vulnerabilidade vincula-se ao “déficit na qualidade da assistência à saúde sexual e reprodutiva das mulheres” e à “dificuldade de acesso aos serviços de saúde”⁴.

A Pesquisa Nacional do Aborto (PNA), coordenada pela antropóloga Débora Diniz, da Universidade de Brasília (UnB), identificou que uma em cada sete mulheres de até 40 anos praticou aborto no Brasil; entre elas, a maioria declarou ser evangélica (25%) e católica (56%)⁵. O aborto, portanto, é um acontecimento mais comum entre as mulheres cristãs do que admitem as lideranças religiosas e seus representantes no Congresso.

Embora o Estado Brasileiro seja laico, iniciativas legislativas que buscam legalizar ou descriminalizar o aborto enfrentam oposição no Legislativo por parte da bancada cristã. Composta por católicos, evangélicos e espíritas, essa bancada é responsável pela Frente Parlamentar Mista contra o Aborto e em Defesa da Vida⁶, que atua baseada em princípios morais cristãos.

Diante desse cenário polêmico, que envolve tanto a prática quanto a criminalização do aborto, realizamos o escrutínio retórico dos elementos que constituem a elocução da carta aberta. A elocução permite-nos desvelar as intencionalidades imbricadas na escolha de elementos linguísticos e estilísticos para consubstanciar os argumentos de forma eficaz e persuasiva. Esperamos, assim, proporcionar uma perspectiva de olhar sobre as complexidades e nuances do discurso em questão para o debate social e religioso.

Espaço e tempo: questões e tensões no discurso de cristãos sobre o aborto

O contexto retórico é o espaço em que um discurso é elaborado, apresentado e recebido. Ele inclui uma variedade de fatores que podem influenciar os sentidos do discurso e, por isso, a necessidade de indagar: “quem fala, a quem fala, quando fala, por que fala, contra o que e como fala?”⁷. Isso porque os elementos internos

3 Cardoso, Vieira e Saraceni, 2020, p. 11.

4 Santos *et al.*, 2013, p. 502.

5 Diniz, Medeiros e Madeiro, 2023.

6 Brasil. Câmara dos Deputados. Lançamento da Frente Parlamentar Mista contra o Aborto e em Defesa da Vida. Portal da Câmara dos Deputados. Brasília (DF), 5 dez. 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/eventosdivulgacao/evento?jsessionid=D3E8010E09FF809ADA1BAB340C809720.prod1n1-secomp.camara.gov.br?id=71874>. Acesso em: 14 de jun. 2023.

7 Ferreira, 2010, p. 53.

do discurso são construídos e articulados para delinear o caráter do orador e influenciar o auditório por meio do movimento das paixões, ambos inseridos no contexto que emoldura o discurso.

Entre as vozes que defendem os direitos reprodutivos das brasileiras, as Católicas Pelo Direito de Decidir (CDD) e a Frente Evangélica pela Legalização do Aborto acreditam que o aborto deve ser legalizado e descriminalizado. Para expressar sua visão, redigiram uma carta aberta, no início de 2023, em defesa da autonomia das mulheres, com base em uma interpretação do cristianismo que se contrapõe ao discurso de lideranças cristãs no país e rebate a legislação que estabelece punições para quem pratica o aborto.

Cabe ressaltar, que a posição da Igreja Católica se modificou ao longo do tempo. No século VI, permitia-se o aborto nos 40 primeiros dias de gestação, em função da interpretação teológica de ser esse o tempo necessário para o início da existência da alma. Mary Del Priore (2004) confirma que, no Brasil colonial, o aborto era aceito nesse período inicial da gestação, ou se a mulher grávida estivesse doente. A partir de 1869, a proibição foi estabelecida, mantendo-se até os dias atuais. Em 1917, a mulher e todos os envolvidos na realização do aborto passaram a ser excomungados. Na encíclica *Matrimônio Cristão*, de 1930, foi aceito o aborto decorrente de gravidez ectópica, que ocorre quando o óvulo fertilizado é implantado fora do útero. Em 1974, na *Declaração sobre o aborto provocado*, afirmou-se que o pleno direito à vida do feto ocorreria desde a concepção, com base nos versículos de Gênesis “porque o homem foi criado à semelhança de Deus”⁸ e no mandamento da Lei de Deus “Não matarás”⁹.

A legislação também experimentou nuances, ainda que sempre tenha interditado a prática do aborto, em consonância com a posição da Igreja Católica. A primeira citação foi em 1830, no Código Criminal do Império, que condenava o agente do procedimento, e não a gestante. A partir de 1890, o Código Penal da República puniu o aborto praticado por terceiros, além da gestante, mas o permitiu, entretanto, como ocultação da desonra do marido em casos de adultério¹⁰. O atual Código Penal Brasileiro¹¹, vigente desde 1940, condena de um a três anos de prisão a mulher que provocar aborto em si mesma ou consentir que outra pessoa o faça; esta pode ser condenada de um a quatro anos de prisão. Existem três exceções: se a gravidez trouxe risco à vida da gestante; se a gestação decorrer de estupro; se o feto for anencéfalo; nesses casos, o aborto é permitido e pode ser feito pelo Sistema Único de Saúde (SUS)¹².

8 Gênesis 9: 5-6.

9 Êxodo 20: 13.

10 Xavier, 2010.

11 Brasil, 1940.

12 Xavier, 2010.

Em 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF), sem nomear como aborto, reconheceu o direito das gestantes à operação terapêutica de parto de fetos anencefálicos, com laudo médico, fundamentado na impossibilidade de sobrevivência do feto fora do útero. Em outubro de 2016, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a autorização se aplicava também a outras malformações incompatíveis com a vida.

Em março de 2017, o aborto voltou ao debate quando o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) protocolou no STF a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, que questiona os artigos 124 e 126 do Código Penal, que criminalizam o aborto. A alegação é a de que se trata de violação dos princípios da dignidade humana, da inviolabilidade da vida, da liberdade, da igualdade, da proibição de tortura ou tratamento desumano ou degradante, da saúde e do planejamento familiar. Em agosto de 2018, a relatora, a ministra do STF Rosa Weber, convocou uma audiência pública para discutir argumentos contra e a favor da legalização do aborto com representantes das áreas da saúde, do direito e da sociedade civil.

Diante da retomada do debate público no Judiciário, a carta aberta das Católicas Pelo Direito de Decidir e da Frente Evangélica pela Legalização do Aborto reforça a posição de legalização e de descriminalização. Embora dirigido às cristãs que frequentam instituições religiosas, o discurso pode alcançar novos auditórios, dentro e fora do âmbito religioso, de modo a indicar que as posições dos que se encontram ligados ao cristianismo são mais heterogêneas do que os parlamentares e os líderes religiosos contra o aborto admitem.

O modo como o discurso é elaborado pode ser perscrutado por meio da urdidura elocutiva, que é a expressão, aliada à organização (Disposição) do conteúdo (Invenção). Nessa etapa, “a linguagem fica sob a regência da lógica, da gramática, da estilística, do dicionário e da estética”¹³ com o objetivo de tornar o discurso eloquente para que o propósito persuasivo seja alcançado.

A carta aberta é um discurso do gênero retórico deliberativo¹⁴, que apresenta a necessidade de decidir pela legalização do aborto. De acordo com Ferreira (2020), o auditório “precisa refletir sobre dois polos significativos: o útil e o nocivo”¹⁵, em torno de uma questão de ordem pública que trará consequências futuras. O orador apoia-se no princípio da *eudamonia*, nesse cenário circunscrito à expressão do confronto e da insatisfação, para alicerçar a defesa, por meio da legalização, do bem-estar das mulheres cristãs que abortam.

A adesão à carta aberta, que circula nas redes sociais também com a finalidade de recolher assinaturas para ampliar o número de apoiadores, é uma forma

13 Tringali, 2014, p. 172.

14 O gênero deliberativo ergue-se quando a causa exige que o auditório atue como assembleia e seja persuadido a tomar uma decisão, que envolva a escolha entre o útil e o nocivo para promover uma mudança orientada para o futuro (Reboul, 2004).

15 Ferreira, 2020, p. 11.

de participação política, apresentada como um discurso coletivo de caráter público, no qual se manifesta a defesa de direitos de interesse do próprio auditório: as mulheres cristãs. De acordo com Campbell, Huxman e Burkholder (2015)¹⁶, é uma questão política que envolve uma linha de ação, sobre o que se deve ou não fazer em torno da necessidade de alterar uma política atual, na qual alguém pode ser prejudicado, no caso as mulheres que morrem em decorrência do aborto inseguro.

O discurso foi divulgado no site da revista Carta Capital, em jan./2023, e na página do Centro Feminista de Estudos e Assessoria, em fev./2023, acompanhado do link para envio de dados daqueles que se deixaram convencer ou persuadir. A forma como vem a público e como pode ser compartilhado nas redes sociais estabelece características peculiares em relação ao orador e ao auditório. O orador delinea o *ethos* tanto pelo discurso, quanto pelo compartilhamento para auditórios não previstos. Já o auditório, além de testemunhar a eficácia do discurso ao compartilhá-lo, assume-o para si e torna-se, em certa medida, orador da tese “O aborto deve ser legalizado”.

Em um discurso retórico, a questão é o tema problematizado, para o qual se busca o preferível e uma linha de ação: o que devemos fazer ou não fazer. O discurso das cristãs pela legalização do aborto é uma questão política, pois busca a alteração de uma política pública vigente¹⁷, nesse caso, com o argumento de colocar em risco a vida das mulheres que se submetem a abortos inseguros. Para alcançar esses desdobramentos, o orador parte do raciocínio apodítico “Cristãs abortam? Sim.”, que não admite posição contrária e problematiza questões particulares, como “Elas são menos cristãs por isso? E ainda: merecem ser presas ou mortas?”, que podemos depreender da análise retórica do discurso na íntegra.

Assinaturas – Cristãs em defesa da legalização do aborto

Cristãs em defesa da legalização do aborto e pela vida das mulheres:

“Venham a mim todas que estão cansadas e sobrecarregadas, e eu as aliviarei!” (MT 11:28)

(1º§) Cristãs abortam? Sim. A maioria das mulheres que interrompem gestações no Brasil é cristã. A questão é: elas são menos cristãs por isso? E ainda: merecem ser presas ou mortas?

(2º§) Ao classificar o ato do aborto como “pecado”, as igrejas cristãs desconsideram que milhares de mulheres que se sentam em seus bancos e praticam o aborto o fazem sem pedir permissão para quem quer que seja. Nem por isso deixam de praticar a justiça, o amor ao próximo e a compaixão, valores necessários a qualquer pessoa que se declare cristã. Afirmar que o aborto é um ato de “pecado” é desacreditar e

16 Campbell, Huxman e Burkholder, 2015, p. 92.

17 Campbell, Huxman e Burkholder, 2015, p. 92.

invalidar a capacidade moral e o direito de decisão das fiéis que constroem o dia a dia das nossas comunidades, ministérios e pastorais.

(3º§) Quando vemos uma irmã diante da decisão de interromper uma gestação, tendemos a julgar sem mesmo antes conhecer. “É pecado, é pecado!” – evocamos antes de ouvir o clamor desesperado daquela irmã, condenando-a ao calvário do estigma e da culpa. A decisão de fazer um aborto não deveria ser fardo ou condição para virar alvo de arbítrios religiosos. Infelizmente, no país do alto índice de mortalidade materna, é assim que funciona. Há uma via sacra-moral inflamada por líderes religiosos de diferentes religiões quando se trata do aborto. As denúncias contrárias partem majoritariamente das alas cristãs, essas, aqui, questionadas por nós.

(4º§) Uma mulher morre a cada dois dias vítima de aborto inseguro no Brasil¹⁸. Declarar que a Igreja Católica ou as igrejas evangélicas, nas suas múltiplas expressões de fé, não são e nunca serão a favor do aborto não diz nada para as milhares de mulheres cristãs que se veem diante da necessidade de interromper uma gestação.

(5º§) Tal declaração, além de não ser fiel à verdade histórica, não serve para reduzir as desigualdades do mundo. Serve, única e exclusivamente, para reforçar a teologia punitivista e culposa sobre a vida de mulheres que, em sua maioria, já se encontram em situação de extrema vulnerabilidade.

(6º§) Em fato, as palavras vazias expressam a vontade maligna das instituições eclesiais de seguir castigando essas mulheres e evidenciam o afastamento vocacional das lideranças de seu compromisso com Deus de cuidado e pastoreio, presas em suas batinas e ternos revestidos de ouro e hipocrisia. São líderes religiosos descolados da realidade da vida das mulheres, que carregam a responsabilidade do cuidado sobre seus filhos que, muitas vezes, não possuem nas certidões o nome do pai.

(7º§) Enquanto mulheres cristãs, compreendemos que o nosso compromisso ético com o Evangelho reconhece a defesa inegociável da vida, a promoção da graça e da misericórdia, e a defesa de uma política que seja capaz de reduzir o número de abortamentos realizados todos os anos. Defendemos, ainda, o fim da mortalidade materna, o combate à violência obstétrica e a apuração das denúncias de inúmeros abusos que ocorrem dentro das igrejas.

(8º§) Em tempos de crescimento do fascismo e do questionamento à soberania popular, reafirmamos nosso compromisso com a laicidade do Estado e com a democracia. Nosso compromisso é desfundamentalizar e laicizar as decisões e rumos das políticas públicas do país. Isto inclui defender uma agenda digna para as pessoas que gestam e que desejam interromper uma gestação sem serem criminalizadas. Agenda, esta, pautada na ciência, nos Direitos Humanos e na defesa inegociável do Estado Laico.

(9º§) Não somos a favor da destruição das famílias, promovida por aqueles que defendem que essas mães sejam encarceradas, apartadas de suas crianças e punidas em um dos momentos onde elas mais carecem de cuidado pastoral, psicológico,

18 Disponível em: <https://apublica.org/2021/05/aborto-inseguro-e-das-principais-causas-de-morte-materna-e-mulheres-negras-sofrem-mais/>.

econômico e social. Enquanto evangélicas(os) e católicas(os) que apostam na justiça reprodutiva como valor ético dos nossos sagrados, continuaremos a denunciar os fundamentalismos religiosos que, pautados no pânico e no horror, tentam criminalizar o debate e manter, desesperadamente, o tema do aborto como está.

Frente Evangélica pela Legalização do Aborto / Católicas Pelo Direito de Decidir - Mulheres EIG - Evangélicas pela Igualdade de Gênero / José Barbosa Junior - Pastor - Campina Grande/PB / Lívia Martins de Carvalho - Bispa/Episcopisa da IADLA Brasil / Pra. Lusmarina Campos / Ivone Gebara - Filósofa e Teóloga Católica

A construção do *ethos* pela elocução

De acordo com Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014), o auditório é uma construção do orador e o “conjunto daqueles a quem o orador quer influenciar com sua argumentação”¹⁹. Na carta aberta, o orador pretende persuadir um auditório particular, os cristãos que são contra a legalização do aborto. Como vemos em:

“É pecado, é pecado!” – **evocamos** antes de ouvir o clamor desesperado daquela irmã, condenando-a ao calvário do estigma e da culpa. [...] **Quando vemos uma irmã** diante da decisão de interromper uma gestação, **tendemos a julgar** [...] As denúncias contrárias partem majoritariamente das alas cristãs, essas, aqui, **questionadas por nós**, (...)”²⁰. (Grifos nossos)

o orador se adapta ao auditório para influenciá-lo, pois, por meio da primeira pessoa do plural, coloca-se como parte dele.

Como o discurso foi publicado também em redes sociais, com o objetivo de angariar assinaturas, atinge auditórios de grande amplitude e não apenas o inicialmente delimitado. No entanto, para dizermos que o discurso é próprio de um auditório universal, a asserção precisa instituir-se como “um juízo necessariamente válido para todos”²¹, independentemente das contingências locais ou históricas e dos diferentes valores compartilhados por grupos e comunidades. O que não é o caso nesse tema complexo e controverso.

Por meio do uso da primeira pessoa do plural, o orador assume o *ethos* de uma cristã que comunga valores e atitudes com o auditório, pois, “Enquanto mulheres cristãs, compreendemos que nosso compromisso ético com o Evangelho [...] Quando vemos uma irmã [...]”. Logo, as construções no campo semântico da

19 Perelman e Olbrechts-Tyteca, 2014, p. 22.

20 Centro Feminista de Estudos e Assessoria. Cristãs em defesa da legalização do aborto. 3 fev. 2023. Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/index.php/pt/radar-feminista-lista/direito-ao-aborto/5982-cristas-em-defesa-da-legalizacao-do-aborto>. Acesso em: 16 jun. 2023.

21 Perelman e Olbrechts-Tyteca, 2014, p. 35.

religião constituem o *ethos* que representa um grupo: mulheres cristãs a favor da legalização do aborto que lutam pela vida das mulheres.

Essa posição é retomada ao longo do discurso, por meio do uso de termos e expressões que identificam o grupo: *irmãs, cristãs, mulheres cristãs, evangélicas, católicas*. Além deles, o pronome possessivo *nosso* e o pronome pessoal *nós* alicerçam as estratégias retóricas e demonstram que o orador não perde de vista o auditório, porque cria a impressão de que é seu representante constituído.

O vínculo com o auditório é estreitado e fortalecido pelo *compromisso ético*, compartilhado pelo Evangelho. Conforme Chauí (2006), “o campo ético é constituído pelo agente livre, que é o sujeito moral ou a pessoa moral, e pelos valores e obrigações que formam o conteúdo das condutas morais, ou seja, as virtudes ou as condutas e ações conformes ao bem”. Nesse sentido, a ética, de origem na palavra grega *ethos*, significa “o caráter de alguém, o comportamento individual”²², na concepção da autora.

A palavra moral tem o sentido dos “hábitos de comportamento instituídos em uma sociedade em determinadas condições históricas”²³; cada sociedade possui valores identificados como bem ou mal, proibido ou permitido, ou seja, uma moral associada às ações. A existência da moral não significa, portanto, a presença da ética, constituída como reflexão sobre o significado dos valores, dos costumes e do senso moral individual.

No contexto da religiosidade cristã, os costumes podem incluir visões tradicionais sobre questões como o aborto, que são então codificadas como “certas” ou “erradas” com base no que está estabelecido. A expressão “compromisso ético com o Evangelho” aponta para uma compreensão da questão que ultrapassa a mera adesão aos costumes e às normas morais estabelecidas, já que envolve reflexão mais profunda sobre os princípios que fundamentam os valores cristãos. O orador faz, desse modo, um chamamento para reexaminar e talvez até desafiar as normas morais tradicionais à luz de um compromisso mais profundo com os princípios fundantes do Evangelho. A abordagem ética, nesse sentido, não é apenas uma aceitação passiva das normas morais estabelecidas, mas um ativo engajamento com elas, questionando sua validade e aplicabilidade no contexto em questão.

Palavra e intencionalidade

Sob a ótica da análise retórica da elocução, a escolha da palavra *legalização* expressa no título do discurso, em vez de *descriminalização*, tem implicações e intenções. Legalização sugere uma abordagem propositiva, com foco na legitimidade e no direito das mulheres de tomarem decisões sobre os próprios corpos.

22 Chauí, 2006, p. 308.

23 Chauí, 2006, p. 308.

Esse termo também implica a criação de um quadro legal que não apenas remova penalidades, mas também que regulamente a prática de forma segura e acessível, com atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS) e inserção nos planos de saúde, e abrangja, assim, preocupações mais amplas de saúde pública e de justiça social.

Além disso, o uso do termo *legalização* cria um contraste nítido com posições antagônicas, muitas vezes ancoradas em argumentos morais. Ao fazer isso, o debate é movido para um terreno racional e legal, o que pode ser persuasivo para um auditório reticente. O termo também transmite convicção e clareza que são eficazes em galvanizar apoio e desafiar o *statu quo*, ao apelar à razão.

Há menção à descriminalização no segmento em que o orador sustenta uma agenda para a defesa da interrupção da gravidez “sem serem criminalizadas”. Interessante observar, entretanto, que prefere não materializar a palavra tal como ela é, mas insinuar por meio da reelaboração com a voz passiva. Reforça, assim, a defesa da legalização com toda a sua agenda implícita: que o direito ao aborto faça parte das pautas governamentais, com suporte “na ciência, nos Direitos Humanos e na defesa inegociável do Estado Laico”²⁴.

Essa escolha corrobora a posição de separação entre religião e Estado, marcada retoricamente pelos verbos *laicizar* e *desfundamentalizar*. Este um neologismo empregado com sentido pejorativo, ao estabelecer analogia entre a visão controladora e violenta dos líderes cristãos, que permite a morte de mulheres que abortam de modo inseguro, e a de religiões ou grupos religiosos fundamentalistas, nos quais os direitos das mulheres são bastante limitados e direcionados pela interpretação masculina da religião.

Palavra e efeitos de sentido

O que é pecado? No latim, a palavra para pecado é *peccatum*²⁵ que significa falta, erro e transgressão²⁶. A raiz dessa palavra sugere uma ação que desvia do caminho correto ou da norma estabelecida. Uma norma estabelecida refere-se a um conjunto de regras, diretrizes ou padrões que são aceitos e seguidos por uma comunidade ou grupo social. Dessa forma, embora seja comum associar pecado a conceitos religiosos, as sociedades humanas se baseiam em avaliações morais de certo e errado para regular o comportamento social e manter a coesão do grupo.

O discurso “Cristãs pela legalização do aborto e pela vida das mulheres” problematiza normas erguidas no contexto religioso e no social, já que o aborto é regulado não apenas por normas da moral religiosa, mas também por normas do

24 Centro Feminista de Estudos e Assessoria. Cristãs em defesa da legalização do aborto. 3 fev. 2023. Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/index.php/pt/radar-feminista-lista/direito-ao-aborto/5982-cristas-em-defesa-da-legalizacao-do-aborto>. Acesso em: 16 jun. 2023.

25 Cunha, 2010.

26 Aulete, 2011.

Código Penal. O orador tem, portanto, o propósito de persuadir e alterar percepções que estão alicerçadas no campo religioso e legal.

Outra reivindicação exposta no discurso é a de que o aborto não seja considerado pecado. O orador se contrapõe à condenação das cristãs ao estigma e à culpa, com o argumento de que as perceber como pecadoras seria “desacreditar e invalidar sua capacidade moral e seu direito de decisão”²⁶. Ademais, defende que a condenação feita pelas comunidades cristãs teria como função exclusiva “reforçar a teologia punitivista e culposa sobre a vida de mulheres que, em sua maioria, já se encontram em situação de extrema vulnerabilidade”²⁷.

No primeiro argumento, aborda o conceito do livre-arbítrio, que, além de complexo, pode variar dependendo da denominação ou tradição teológica das instituições religiosas. No entanto, em sentido geral, o livre-arbítrio é frequentemente entendido como a capacidade dada por Deus aos seres humanos para fazer escolhas independentes, incluindo a escolha de seguir ou não seguir os preceitos e ensinamentos religiosos.

No segundo argumento, critica a abordagem teológica que usa a autoridade para impor uma visão moral que é punitiva e culposa. A palavra “culposa” sugere que as mulheres devem se sentir culpadas e envergonhadas por suas escolhas. Isso cria um contraste e coloca em dúvida se a visão mais compassiva e inclusiva do cristianismo, evocada na epígrafe, não foi substituída por uma que pune e culpa.

É uma causa complexa e difícil, por isso, a engenhosidade do orador ao recordar com a epígrafe, adaptada para o feminino, o exemplo misericordioso do Cristo – “Venham a mim todas que estão cansadas e sobrecarregadas, e eu as aliviarei! (MT 11,28)”. Já que o auditório, como cristão, deve viver de acordo com os ensinamentos e os exemplos de Jesus, o orador conclama pela misericórdia e pela compaixão. Na sequência, expõe um ponto crítico da atitude das lideranças religiosas em relação a essas mulheres, pois ao classificarem “o ato do aborto como ‘pecado’, as igrejas cristãs desconsideram que milhares de mulheres que se sentam em seus bancos e praticam o aborto o fazem sem pedir permissão para quem quer que seja”²⁶.

Além disso, utiliza a estratégia de apresentar o termo *pecado* entre aspas e logo após a epígrafe, a fim de produzir efeitos de sentido que chamam a atenção para a relativização do que é pecado demonstrada pelas lideranças cristãs. O orador insinua que elas pecam por não agirem de acordo com o Evangelho, pois não acolhem e ignoram as fiéis que já praticaram o aborto, mas que permanecem nas obras da igreja, e “não deixam de praticar a justiça, o amor ao próximo e a compaixão, valores necessários a qualquer pessoa que se declare cristã”²⁶.

27 Centro Feminista de Estudos e Assessoria. Cristãs em defesa da legalização do aborto. 3 fev. 2023. Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/index.php/pt/radar-feminista-lista/direito-ao-aborto/5982-cristas-em-defesa-da-legalizacao-do-aborto>. Acesso em: 16 jun. 2023.

O uso das aspas em “pecado”, assim, é elocução retórica porque cria uma tessitura para amplificar os efeitos de sentido pretendidos com a escolha e colocação, invenção e disposição, da epígrafe. Similar ao que defende Reboul (2004) acerca da expressão figuras de retórica não ser um pleonasma, já que existem outros tipos de figuras que não têm *a priori* propósito persuasivo, a elocução só é retórica quando orientada para a persuasão. Nesse caso, as aspas não servem apenas para destacar a palavra, mas sim para questionar e problematizar a atitude das lideranças cristãs que, segundo o orador, falham ao viver em desacordo com os princípios fundamentais do Evangelho.

As aspas também são empregadas com função retórica na citação que simula a fala acusatória de fiéis dirigida a companheiras que abortam – “É pecado, é pecado!” – evocamos antes de ouvir o clamor desesperado daquela irmã, condenando-a ao calvário do estigma e da culpa”²⁸. Nessa ocorrência, o orador direciona a atenção do auditório para o fato de a acusação de pecado anteceder a escuta compassiva, que deveria ser, em sua visão, a vivência genuína dos cristãos, no lugar de estigmatizar e culpar.

Sutilezas da linguagem

As figuras de retórica não são meros adornos linguísticos. Essa visão simplista e já superada subestima o poder dessas construções linguísticas. Elas intensificam ou suavizam aspectos do discurso²⁹ porque moldam a percepção do auditório, direcionam o foco e até mesmo alteram o significado fundamental de uma mensagem. Têm, portanto, potencial para influenciar as interpretações do auditório, ao desempenhar funções na construção de significados do discurso.

O uso da hipérbole “milhares” para constituir o grupo de cristãs que praticam aborto, sugere que não são casos isolados, mas uma situação que afeta grande número de pessoas dentro da própria comunidade religiosa. O orador desafia as noções preconcebidas ou estereotípicas que se possam ter sobre quem são as mulheres que optam pelo aborto. Por mais que a palavra “milhares” seja imprecisa, amplifica a escala do problema mais do que termos generalizantes ou neutros como muitas, várias, inúmeras. “Milhares” tem força retórica para desafiar as concepções antagônicas e pressionar outros cristãos por uma mudança na forma como o tema do aborto é diminuído nas comunidades cristãs.

28 Centro Feminista de Estudos e Assessoria. Cristãs em defesa da legalização do aborto. 3 fev. 2023. Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/index.php/pt/radar-feminista-lista/direito-ao-aborto/5982-cristas-em-defesa-da-legalizacao-do-aborto>. Acesso em: 16 jun. 2023.

29 Fiorin, 2018.

Soma-se, à escolha do termo “milhares”, o tópico frasal do 4º parágrafo, “Uma mulher morre a cada dois dias vítima de aborto inseguro no Brasil”³⁰, propositalmente um *link* para uma entrevista com uma pesquisadora da Fiocruz, com dados estatísticos que apontam o aborto inseguro como uma das principais causas de morte materna. A relação numérica “uma a cada dois dias” constrói a impressão, não o fato, de que metade das milhares de mulheres morrem em virtude da política vigente alicerçada em direcionamentos religiosos. A articulação da hipérbole aos dados e fonte do artigo tem, assim, a função de reforçar o argumento de que o aborto é questão de saúde pública a ser tratada pela Ciência e pelos Direitos Humanos.

Verificamos, também, a presença da metonímia e da metáfora ao enunciar

as palavras vazias expressam a vontade maligna das instituições eclesiais de seguir castigando essas mulheres e evidenciam o afastamento vocacional das lideranças de seu compromisso com Deus de cuidado e pastoreio, presas em suas batinas e ternos revestidos de ouro e hipocrisia³¹.

Conforme afirma Tringali (2014), as metonímias “são palavras utilizadas no lugar de outra, não por semelhança, mas porque há entre ambas as coisas uma relação de contiguidade”³². As palavras “batinas” e “ternos” são as indumentárias, respectivamente, de padres e pastores, que promovem o efeito de contiguidade por se referirem às lideranças da Igreja Católica e Igrejas Evangélicas. Já a expressão completa, “presas em suas batinas e ternos revestidos de ouro e hipocrisia”, é uma metáfora que contém uma metonímia, no sentido de que o material que reveste as vestimentas simboliza o apreço maior a valores que não coadunam com os princípios cristãos. O valor semântico da expressão, ao final, é o de que as lideranças católicas e evangélicas estão cativas de sua ganância e falsidade.

Jakobson *apud* Fiorin (2016) afirma que “toda metonímia é ligeiramente metafórica e que toda metáfora tem um matiz metonímico”³³ para explicar que as duas figuras se entrelaçam na construção de sentido por uma transferência de valor. “Batinas” e “ternos” são metonímicos, mas também remetem de forma metafórica à autoridade e ao papel que as lideranças religiosas desempenham. O auditório

30 Entrevista da Agência Pública com a pesquisadora da Fiocruz Bahia Emanuelle Góes, intitulada Aborto inseguro é das principais causas de morte materna e mulheres negras sofrem mais. Disponível em: <https://apublica.org/2021/05/aborto-inseguro-e-das-principais-causas-de-morte-materna-e-mulheres-negras-sofrem-mais/>. Acesso em: 16 jun. 2023.

31 Centro Feminista de Estudos e Assessoria. Cristãs em defesa da legalização do aborto. 3 fev. 2023. Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/index.php/pt/radar-feminista-lista/direito-ao-aborto/5982-cristas-em-defesa-da-legalizacao-do-aborto>. Acesso em: 16 jun. 2023.

32 Tringali, 2014, p. 134.

33 Jakobson *apud* Fiorin, 2016, p. 41.

é conduzido para deduzir, portanto, que essas lideranças estão distanciadas da palavra de Cristo e da vocação religiosa.

É possível, também, perceber a presença de metáfora do campo lexical religioso para persuadir o auditório por meio da associação da experiência das mulheres com as de Cristo. O fragmento “Há uma via-sacra moral...” [...] “É pecado, é pecado!” – evocamos antes de ouvir o clamor desesperado daquela irmã, condenando-a ao “calvário” do estigma e da culpa, tem o efeito de emular que as mulheres são condenadas e sofrem penas injustas, assim como ocorreu com Cristo.

Outra figura retórica é a antítese em “Tal declaração, além de não ser fiel à verdade histórica, não serve para reduzir as desigualdades do mundo. Serve, única e exclusivamente, para reforçar a teologia punitivista e culposa...”³⁴. Para Fiorin (2016), “a antítese serve para mostrar as sutilezas da análise da realidade, onde se acotovelam incongruências, oposições, incoerências”³⁵. Nesse argumento, a antítese serve ao propósito de afirmar que a posição existente contra o aborto é incoerente com os princípios cristãos porque apenas pune e culpa.

As figuras de retórica, portanto, não são ornamentos para dizer algo com estilo. São construções linguísticas para dizer algo com propósito retórico, a fim de influenciar a percepção do auditório. No discurso analisado, são construídas e utilizadas com o objetivo de persuadir o auditório a apoiar a legalização e a descriminalização do aborto.

Considerações finais

A argumentação, como sugere Fiorin (2018), é uma questão de linguagem. Essa perspectiva confere importância à elocução, como etapa que potencializa a eficácia do discurso. Ela envolve a seleção de palavras e de estruturas linguísticas que, quando habilmente articuladas, adicionam camadas de significado à invenção e à disposição dos argumentos. A elocução, portanto, não é uma etapa “cosmética”, aprimora a argumentação.

Na carta das cristãs, o orador se posiciona a favor da legalização e da descriminalização do aborto, em defesa da preservação da vida de mulheres que abortam em condições inseguras. Apoiar-se nas palavras do Evangelho para reafirmar princípios fundamentais do cristianismo, como a compaixão e a misericórdia, e deixar clara a recusa de compreender e vivenciar a vida cristã de acordo com o discurso religioso institucional e dominante. Para isso, apresenta uma variedade de estratégias retóricas, no âmbito da elocução, para problematizar normas e valores morais naturalizados pelo discurso institucional religioso e legal.

34 Centro Feminista de Estudos e Assessoria. Cristãs em defesa da legalização do aborto. 3 fev. 2023. Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/index.php/pt/radar-feminista-lista/direito-ao-aborto/5982-cristas-em-defesa-da-legalizacao-do-aborto>. Acesso em: 16 jun. 2023.

35 Fiorin, 2016, p. 153.

As estratégias elocutivas assentam-se, sobretudo, na construção de figuras retóricas e emprego de palavras do campo semântico religioso, que desdobram sentidos para projetar intencionalidades. Além disso, o *ethos* ergue-se como presença marcante e parte integrante do próprio auditório a quem se dirige, por meio de escolhas lexicais que representam e constituem o grupo de cristãs, no qual se insere.

O orador propõe, assim, a discussão pública sobre a dissociação entre a moralidade cristã enraizada nos costumes e hábitos de comportamentos institucionalizados e a ética como livre arbítrio e direito de decisão do sujeito livre. A elocução mostra-se como processo relevante que confere ao discurso o vigor necessário para enfrentar a difícil causa.

Referências

- AULETE, Caldas. **Novíssimo Aulete**: dicionário contemporâneo da língua portuguesa. Organização de Paulo Geiger. Rio de Janeiro: Lexikon, 2011.
- BRASIL. **Código Penal**. DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7>.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Lançamento da Frente Parlamentar Mista contra o Aborto e em Defesa da Vida. **Portal da Câmara dos Deputados**. Brasília (DF), 5 dez. 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/eventos-divulgacao/evento;jsessionid=D3E8010E09FF809A-DA1BAB340C809720.prod1n1-secomp.camara.gov.br?id=71874>.
- CAMPBELL, Karlyn Kohrs; HUXMAN, Susan Schultz; BURKHOLDER, Thomas R. Uma perspectiva retórica. Questões de política. *In: Atos de retórica*: para pensar, falar e escrever criticamente. Tradução técnica da 5. ed. norte-americana por Marilene Santana dos Santos Garcia. São Paulo: Cengage Learning, 2015.
- CARDOSO, Bruno; VIEIRA, Fernanda; SARACENI, Valeria. Aborto no Brasil: o que dizem os dados oficiais? **Caderno de Saúde Pública**. Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca. Fundação Oswaldo Cruz, nº 33, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/8vBCL-C5xDY9yhTx5qHk5RrL/>. Acesso em: 16 jun. 2023.
- CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA. **Cristãs em defesa da legalização do aborto**. 3 fev. 2023. Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/index.php/pt/radar-feminista-lista/direito-ao-aborto/5982-cristas-em-defesa-da-legalizacao-do-aborto>.
- CHAUÍ, Marilena. A existência ética. *In: Convite à filosofia*. São Paulo: Ática, 2006.
- CUNHA, Antônio Geraldo da. **Dicionário etimológico da língua portuguesa**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2010.
- DEL PRIORE, Mary. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2004.
- DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo; MADEIRO, Alberto. Pesquisa Nacional de Aborto 2021. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**, vol. 8, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/i/2023.v28n6/>.
- FERREIRA, Luiz Antônio. **Leitura e persuasão**: princípios de análise retórica. 1. reimpressão. São Paulo: Contexto, 2010.
- FERREIRA. Sobre o prazer e a dor de ser: efeitos patéticos no discurso epidítico. *In:*
- FERREIRA, Luiz Antonio (Org.). **Inteligência retórica: o pathos**. São Paulo: Blucher, 2020. p. 103-119.
- FIORIN, José Luiz. **Argumentação**. São Paulo: Contexto, 2018.
- FIORIN, José Luiz. **Figuras de retórica**. 1. reimpressão. São Paulo: Contexto, 2016.

- PERELMAN, Chäim; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da argumentação**: a nova retórica. 3ª ed. Tradução por Maria Ermantina Galvão Gomes Pereira. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- REBOUL, Olivier. **Introdução à retórica**. 2. ed. Tradução por Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- SANTOS, Vanessa; ANJOS, Karla; SOUZAS, Raquel; EUGÊNIO, Benedito. Criminalização do aborto no Brasil e implicações à saúde pública. **Revista Bioética**. Conselho Federal de Medicina, Brasília, 2013, n° 21, p. 494-508. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bioet/a/3Z-MrQd69ZnwWCGNXTsZzh7t/?format=pdf&lang=pt>.
- TRINGALI, Dante. **A retórica antiga e outras retóricas**: a retórica como crítica literária. São Paulo: Musa, 2014.
- XAVIER, Marcela Veloso. **A perspectiva constitucional do debate sobre a legalização do aborto**. Monografia. Pós-graduação Lato Sensu em Direito Público. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010. Disponível em: <https://as1.trt3.jus.br/bd-trt3/handle/11103/54162>.

